



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

MENOR VALOR POR ITEM

PROCESSO Nº91.174/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antonio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 7762 de 19/04/2016 ,e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 7763 de 19/04/2016, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao “**Pregão Presencial para Aquisição de uma Tenda para a Feira do Agricultor**” para atender ao Departamento de Desenvolvimento Meio Ambiente e Agricultura, **LICITAÇÃO DIFERENCIADA-EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**, desta municipalidade.

A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 horas do dia 23 de maio de 2.016**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário.

I - DO OBJETO

- 1.1 - A presente licitação tem por modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR VALOR POR ITEM, a aquisição de uma Tenda para a Feira do Agricultor**, para atender ao Departamento de Desenvolvimento Meio Ambiente e Agricultura, **LICITAÇÃO DIFERENCIADA-EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**, desta municipalidade.

| REF. | Quantidade | Produto | Descrição Técnica |
|-------------|-------------------|----------------|--|
| Und | 01 | TENDA | TENDA MEDINDO 8 X 12M CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA PARA A FEIRA DO AGRICULTOR. |

1.1.1 – O valor estimado é de **R\$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**.

1.2 Será de total responsabilidade da licitante vencedora.

1.2.1. Garantir que os materiais fornecidos sigam a legislação específica e estejam em perfeitas condições de uso.

1.2.2 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários à entrega dos materiais.

1.2.3 A contratada deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Solicitação do Departamento Responsável, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

1.2.4 A contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante com relação ao objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 - O Pregão Presencial poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.5 - A Fornecedora deverá manter enquanto vigorar o Pregão presencial em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016**.

1.6 - A licitante vencedora deverá fazer a entrega conforme Ordem de Compra no local solicitado pelo Departamento de Desenvolvimento Meio Ambiente e Agricultura.

1.7 - No valor ofertado deverá estar incluso todos os custos com impostos, taxas, tributos, fretes e outros, não será admitido nenhum custo adicional além do proposto inicialmente.

1.8 - Face ao disposto no art. 65 parágrafo 1º. da Lei Federal nº.8666/93, em sua atual redação, as quantidades de que se trata o item 1.1, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

1.9 - O valor estimado para esta despesa é **R\$ R\$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

2.3 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- Sob processo de falência ou concordata;
- Enquadradadas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social (consolidado ou acompanhado de todas as alterações) ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social (consolidado ou acompanhado de todas as alterações) ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (**um**) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - A Licitante poderá utilizar do **ANEXO III** como modelo de credenciamento/procuração.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

3.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº.123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste edital.

3.7 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO V**) e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO VI**) do Edital, deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nº 01 e 02, sob pena de não recebimento dos envelopes.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Processo nº 91.174/2016

Envelope nº.01 – Proposta

Pregão Presencial nº 022/2016

Razão social da licitante (Nome/Endereço/Fone/E-mail/CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Processo nº 91.174/2016

Envelope nº.02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 022/2016

Razão social da licitante (Nome/Endereço/Fone/E-mail/CNPJ)

4.2.1 - A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

4.2.2 - Caso eventualmente ocorra a abertura dos envelopes nº.02 - Habilitação antes do envelope nº.01 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, serão novamente fechados sem análise de seu conteúdo e rubricados por todos os presentes.

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº.01 – PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da empresa licitante;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

5.1.2 - Número deste Pregão;

5.1.3 - **A descrição de cada item cotado, marca e VALOR TOTAL DA PROPOSTA e objeto em conformidade com as especificações do – ANEXO I** deste Edital;

5.1.4 – Dados da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos (nome do responsável, telefone, e mail e fax), para otimizar a execução do contrato, caso a empresa sagre-se vencedora.

5.1.5 – **Valor unitário e total para cada item cotado e VALOR TOTAL DA PROPOSTA (considerar duas casas após a vírgula para composição do preço)**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.6 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital, NEM TAMPOUCO A DETERMINAÇÃO DE FATURAMENTO MÍNIMO PARA ENTREGA DE ITENS.

5.2.1 – CASO A LICITANTE VENCEDORA DEIXE DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DESTA PREFEITURA, SOB ALEGAÇÃO DE QUE NÃO ATINGIU VALOR PARA FATURAMENTO OU ENTREGA, A MESMA SERÁ NOTIFICADA, PARA FINS DE MULTAS CONFORME CLÁUSULA XII DESTE EDITAL.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

5.4 - A licitante poderá utilizar-se do **ANEXO I** como modelo para apresentação da proposta.

5.5- A apresentação da(s) proposta(s) implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº.02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.2 - Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

6.1.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.4 - Os documentos relacionados nas alíneas "6.1.1.1" e "6.1.1.2" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;

6.1.2.4 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente aos tributos municipais (IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS);



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

6.1.2.5 - Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.6 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.1.2.6.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

6.1.2.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

6.1.2.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2.7.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referente ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº.10.520/02.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

6.1.3.1. - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Física, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

6.1.4.- OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. **(ANEXO II)**

6.1.4.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99. **(ANEXO IV)**

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de **habilitação jurídica**, item 6.1.1, exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, **sendo que todos os demais documentos deverão ser apresentados**.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3 - Toda documentação a ser apresentada para fins de habilitação deverá ser no todo da matriz ou no todo da filial.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

7.2 - Analisados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.

7.3 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO V**) e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO VI**) e em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento, e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado.

d) cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis.

Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.

7.4.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MENOR VALOR POR ITEM**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.1 - O Pregoeiro comunicará aos licitantes o resultado da análise das propostas e a classificação das mesmas para início da etapa de lances.

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lance.

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**.

7.8.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10. Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 12.1 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

7.11 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

7.15 – Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº.02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.16.1-A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverá ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.17 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.1, do item 6.2, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores desta municipalidade.

7.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.20 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita pelo menor valor.

8.7 - Não serão aceitos recursos enviados por fax.

IX - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

9.1 - A previsão de entrega do produto é até 30 dias, em atendimento aos pedidos formulados e deverão ocorrer no prazo mínimo de 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento do pedido de compra, sendo que será necessário o prévio agendamento da entrega junto ao Departamento de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Agricultura.

9.2 - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

9.3 - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

9.4 - Caso os materiais não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente.

9.5 - Quando a Adjudicatária, se recusar a entregar o objeto da licitação do qual foi vencedor, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

9.6 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.7 - A divulgação do aviso ocorrerá no Diário Oficial do Estado e veiculação na Internet.

9.8 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 7.12 a 7.19 e 8.1, 8.2 e 8.6 deste Edital.

X - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1 - A entrega do objeto da presente licitação será feita no Departamento de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Agricultura, devendo ser acompanhada por servidor credenciado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.1.1 - A entrega do objeto da presente licitação será acompanhada por servidor credenciado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, no local e endereço indicados no subitem 9.2.

10.1.2 - CASO A LICITANTE VENCEDORA DEIXE DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DESTA PREFEITURA, SOB ALEGAÇÃO DE QUE NÃO ATINGIU VALOR PARA FATURAMENTO OU ENTREGA, A MESMA SERÁ NOTIFICADA, PARA FINS DE MULTAS CONFORME CLÁUSULA XII DESTE EDITAL.

10.2 - Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG, do servidor da contratante responsável pela sua conferência e recebimento.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

10.3.1 - Se disser respeito a especificação dos equipamentos a serem utilizados, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.1.1 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.3.1.2 - Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.3.1.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado."

XI- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Na entrega do objeto a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao solicitado na Autorização de Fornecimento/Empenho Global, e anexará a estas, cópia da referida solicitação.

11.1.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do servidor responsável, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento dos materiais, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

11.2 - Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

11.2.1 – Deverá conter a referida Nota Fiscal, os dados bancários, tais como, agência, nº da conta bancária e banco, e ainda, o número do Presente Pregão e referido contrato, para fins de pagamento.

12.3 - Quaisquer pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

XII - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

12.1. O Licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido no item 7.10, e o Adjudicatário que se recusar a assinar o CONTRATO no prazo fixado, ou não cumprir as exigências deste Edital para sua assinatura, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Municipal de Santo Antônio de Posse pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

12.1.1 - As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer por fato superveniente, justificável e aceito pelo Pregoeiro e submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

12.2 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

12.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.2.2 – multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

12.2.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto da licitação, sobre o valor do contrato;

12.2.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato, superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato.

12.2.2.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

12.2.2.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

12.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Municipal de Santo Antônio de Posse.

12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

12.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

12.5.1 - Retardarem a entrega do pregão/objeto;

12.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

12.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

12.6 - A critério da contratante poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa entrega das obrigações assumidas.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As despesas decorrente do presente processo licitatório oneração dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício de 2016:

010211 EXECUTIVO

18.542.0150.2029.0000 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

(...) e pelas correspondentes nos exercícios futuros.

13.2. - As despesas a serem realizadas nos exercícios financeiros subseqüentes onerarão as dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Não será permitida a contratada ceder, sub-rogar, sub-contratar ou transferir em todo ou em parte o contrato, a não ser com autorização prévia, expressa e por escrito da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse - SP.

14.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.3.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

14.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

14.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br.

14.6. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicados às empresas que retiraram o edital via e-mail e/ou fax e disponibilizados no endereço eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

14.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº.351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, após a celebração do contrato.

14.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

14.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, mediante protocolo da documentação, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

14.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.12- Integram o presente Edital:

14.12.1 – Proposta (**ANEXO I**);

14.12.2 - Declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar (**ANEXO II**);

14.12.3 – Modelo de Credenciamento (**ANEXO III**);

14.12.4 -Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art.27 da Lei 8.666/93 (**ANEXO IV**);

14.12.5 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital (**ANEXO V**);

14.12.6 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO VI**);

14.12.7 – Ordem de Compra (**ANEXO VII**).

14.12.8- Termo de Ciência e Notificação (**ANEXO VIII**)

14.13 - Todas as partes deste edital são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.

14.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000
e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP, em 04 de maio de 2016.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
Prefeito Municipal

EDGAR ROBERTO DE LIMA
Diretor de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016

ANEXO I – PROPOSTA

| REF. | Quantidade | Produto | Descrição Técnica | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|--|----------------|-------------|
| Und | 01 | TENDA | TENDA MEDINDO 8 X 12M CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA PARA A FEIRA DO AGRICULTOR. | R\$ | R\$ |



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu,(nome), CPF nº. e RG nº. representante legal da empresa,, CNPJ....., interessada em participar no Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 022/2016**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.4, subitem do Edital, que inexiste impedimento legal contra a empresa para licitar ou contratar com a Administração

....., de de

(Assinatura do Representante Legal)

(Carimbo CNPJ da Empresa)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 022/2016** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Representante Legal
RG e CPF
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)

RECONHECER FIRMA (S)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO “V” DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº.8.666/93

Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351 – VILA ESPERANÇA
SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP.**

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99..

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade de catorze anos na condição de aprendiz”.

_____ , em _____ de _____ de 2016

Assinatura de representante legal

NOME:

RG:

(Carimbo CNPJ da Empresa)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu,(nome), portador do CPF nº..... e RG nº..... representante legal da empresa, interessada em participar no Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 022/2016**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, **DECLARO**, nos termos do subitem 4.1, do item IV do edital, e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

..... , de de 2016

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ da Empresa)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Eu,(nome), portador do CPF nº..... e RG nº..... abaixo assinado, declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, CNPJ nº....., é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº022/2016**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

....., de de 2016

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ da Empresa)

OBSERVAÇÃO: A empresa deverá apresentar anexo a esta declaração documento que comprove ser microempresa ou empresa de pequeno porte através de contrato social ou certidão em que conste a condição ME ou EPP, devidamente atualizada, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

ANEXO VII –ORDEM DE COMPRA

MINUTA ORDEM DE COMPRA

| PROCESSO Nº 91.174/2016 | Pregão Nº 022/2016 | | | | | |
|--|--------------------|--|----------------------|--|--|--|
| FORNECEDOR: | | | | | | |
| CGC: | | | | | | |
| INSCR. ESTADUAL: | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | |
| CIDADE: ESTADO: | | | | | | |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL | | | | | | |
| PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: CONFORME EDITAL | | | | | | |
| LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE | | | | | | |
| ITE M | QUAN T | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT R\$ | | | |
| 01 | 01 | TENDA MEDINDO 8 X 12M CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA PARA A FEIRA DO AGRICULTOR. | | | | |
| VALOR TOTAL GERAL | | | R\$ | | | |

Através do presente, vimos autorizar a V.Sas. a entregar o material constantes desta, na forma e condições previstas no Pregão acima, de acordo com a Lei Federal 8.883/94.

RONALDO MONZANI

Departamento de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Agricultura

Data: ___/___/2016



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000

e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

ANEXO VIII – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PARA A FEIRA DO AGRICULTOR. ”

ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATADA: _____

Nome e Cargo: _____

RG: N.º _____

CPF: N.º _____

E-mail institucional: _____

E-mail Pessoal _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído.